



RETIFICAÇÃO Nº 04 / EDITAL Nº 36/2020

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Comunicado Relacionado às Vagas Destinadas às Pessoas Negras (pretas e pardas), nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido Comunicado.

Onde lê-se:

	Candidato	Data	Local	Horário
01	Deivson Aroeira da Silva	Desclassificado(a) do processo seletivo pelo descumprimento do item 5.5.2 do edital.		
02	Rosenália Ramalho Teixeira	Desclassificado(a) do processo seletivo pelo descumprimento do item 5.5.2 do edital.		
03	Simone Alves Martins	Dispensado(a) do procedimento de heteroidentificação, conforme previsão editalícia que determina que “os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.”		
04	Rariane Rodrigues Doerl Santos	Dispensado(a) do procedimento de heteroidentificação, conforme previsão editalícia que determina que “os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.”		

Leia-se:

	Candidato	Data	Local	Horário
01	Deivson Aroeira da Silva	Desclassificado(a) do processo seletivo pelo descumprimento do item 5.5.2 do edital.		
02	Rosenália Ramalho Teixeira	14/07/2020	Prédio Administrativo do <i>Campus</i> do Mucuri – Sala de Reuniões (2º piso).	15h00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



03	Simone Alves Martins	Dispensado(a) do procedimento de heteroidentificação, conforme previsão editalícia que determina que “os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.”
04	Rariane Rodrigues Doerl Santos	Dispensado(a) do procedimento de heteroidentificação, conforme previsão editalícia que determina que “os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.”

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da heteroidentificação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será realizado o procedimento de heteroidentificação após horário estabelecido nessa convocatória.

A comissão designada para a heteroidentificação considerará as características fenotípicas (conjunto de características visíveis de um indivíduo ou de um organismo, em relação à sua constituição e às condições do seu meio ambiente, ou seja, aparência) dos(as) candidatos(as), tais como, pigmentação da pele e dos olhos, textura dos cabelos, estatura, feições faciais, fundando-se em avaliação visual, que ocorrerá, obrigatoriamente, na presença do candidato, podendo ou não haver questionamentos direcionados pela comissão ao(à) candidato(a).

Será eliminado(a) do processo seletivo, assegurado o contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) que: I. a inscrição para as vagas reservadas for indeferida pela Comissão de Heteroidentificação; II. se recusar a ser filmado ou não se submeter ao procedimento de verificação; III. prestar declaração falsa; IV. não cumprir a convocação para submissão à heteroidentificação.

Orientações para a realização da etapa:

- Todas as normas e orientações repassadas pelos órgãos internacionais e nacionais relacionadas à prevenção da transmissão do COVID-19 deverão ser adotadas pelos(as) candidatos(as) e servidores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



da UFVJM;

- Todos os(as) candidatos(as) deverão utilizar máscara, luvas e utilizar de álcool em gel 70% próprio (conforme recomendações dos órgãos sanitários); além de levar sua própria água para consumo. Deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 2 metros durante a realização do procedimento de heteroidentificação.

Teófilo Otoni, 10 de julho de 2020.

Prof.^a Dr.^a Ivana Carneiro Almeida
Presidente da Comissão Julgadora